



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019**

No dia 26 de abril de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Celso Moredo Garcia, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Viviane Silva Borges, pela Diretora de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 25 de março de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 22/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2698/2019, em 08 de abril de 2019, na página 5, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

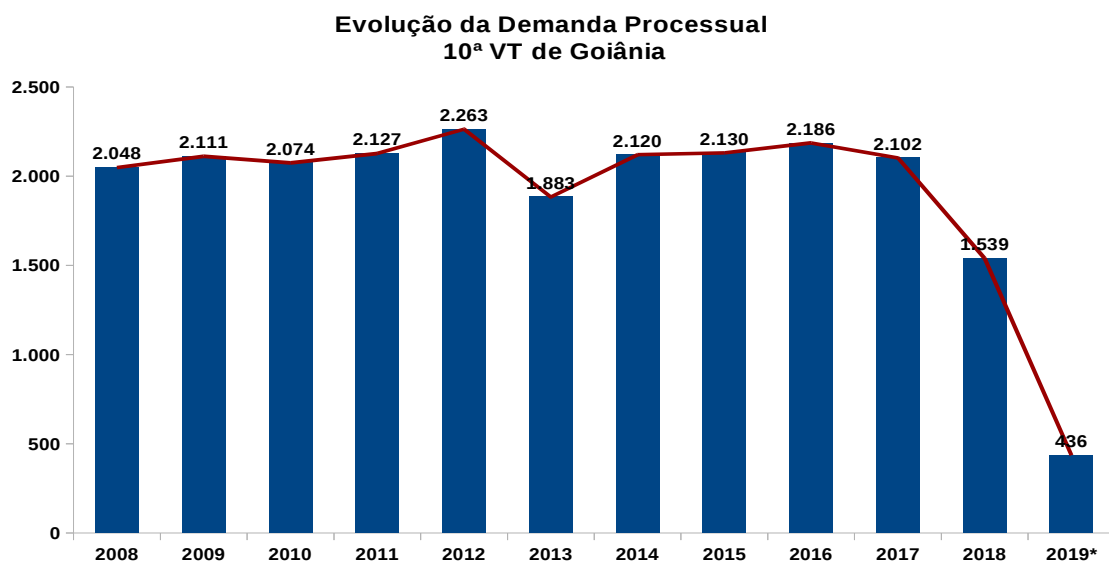
O Desembargador-Corregedor inspecionou a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás e a AGATRA – Associação Goiana

As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios de **Abadia de Goiás, Aragoiânia, Bonfinópolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Trindade e Varjão.**

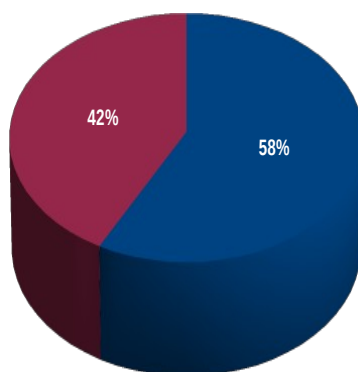
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 14,87% (de 1.302.001 para 1.495.705 habitantes¹ em 2018). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Goiânia é a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento de Goiás (Segplan), em 2008 seu PIB somou R\$ 19.450.000.000, o que equivale a aproximadamente 25,8% de toda produção de bens e serviços do Estado. Segundo dados do IBGE, a rede urbana de influência exercida pela cidade no resto do país abrange 3,5% da população e 2,8% do PIB brasileiro. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2016, o município de Goiânia conta com 59.337 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 652.958 pessoas, o que representa 45,1% da população, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.



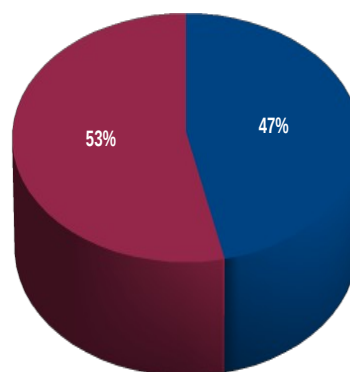
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2018, disponíveis em www.ibge.gov.br.

2 Fonte: www.ibge.gov.br

10ª VT de Goiânia
2017

■ Sumaríssimo ■ Ordinário

10ª VT de Goiânia
2018

■ Sumaríssimo ■ Ordinário

Por VT									
			Análise estatística			Casos novos			
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	↓	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	↓	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	↓	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	↓	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	↓	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	↓	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	↓	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	↓	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	↓	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	↓	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	↓	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	↓	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	↓	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	↓	2.188	2.112	1.554	1.951

Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	↓	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	↓	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	↓	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	↓	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	↓	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	↓	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	↓	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	↓	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	↓	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	↓	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	↓	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	↑	1.454	1.398	1.416	1.423
Itumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	↑	1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917	---	↑	-	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	↓	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	↓	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	↓	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	↓	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

Por Comarca									
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Análise estatística			Casos novos			
			Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	↓	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	↓	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	↓	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	↑	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	-	917	917	---	---	-	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	↓	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.539 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **26,8% (-563 processos)**. Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **1.942 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.744 processos**, sinalizando uma estabilização.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. A 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **38º lugar, entre 378 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 9º lugar entre 25 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 4º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2015 a Dez/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 07a Vara	2001 a 2500	0,0643	0,1536	0,5844	0,4740	0,4462	0,3445	33º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,1305	0,2515	0,5864	0,4034	0,3606	0,3465	34º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,1892	0,3724	0,4578	0,3809	0,3394	0,3479	35º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,2208	0,1894	0,6627	0,3154	0,3608	0,3498	36º
02a - SP -> Arujá - 01a Vara	2001 a 2500	0,2810	0,1629	0,6752	0,3252	0,3058	0,3500	37º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2456	0,3468	0,4593	0,3334	0,3653	0,3501	38º
18a - GO -> Goianésia - 01a Vara	2001 a 2500	0,0774	0,1223	0,7334	0,3698	0,4554	0,3517	39º
15a - Campinas/SP -> Salto - 01a Vara	2001 a 2500	0,2172	0,3184	0,5826	0,2845	0,3616	0,3529	40º
15a - Campinas/SP -> Ribeirão Preto - 05a Vara	2001 a 2500	0,2279	0,4830	0,3771	0,4458	0,2324	0,3532	41º
15a - Campinas/SP -> Avaré - 01a Vara	2001 a 2500	0,1345	0,3717	0,5289	0,3963	0,3376	0,3538	42º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1361	0,2250	0,6288	0,4141	0,3709	0,3550	43º
02a - SP -> São Paulo - 26a Vara	2001 a 2500	0,2249	0,3224	0,5300	0,4336	0,2728	0,3567	44º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 18a Vara	2001 a 2500	0,0901	0,2434	0,6136	0,4220	0,4222	0,3583	45º
02a - SP -> Barueri - 04a Vara	2001 a 2500	0,3140	0,4031	0,4228	0,4152	0,2414	0,3593	46º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 13a Vara	2001 a 2500	0,0867	0,2228	0,6484	0,4431	0,4033	0,3609	47º
08a - PA e AP -> Macapá - 01a Vara	2001 a 2500	0,1273	0,2710	0,5448	0,3880	0,4872	0,3637	48º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 05a Vara	2001 a 2500	0,1235	0,3262	0,5593	0,4748	0,3353	0,3638	49º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 04a Vara	2001 a 2500	0,2235	0,2429	0,5663	0,3931	0,3940	0,3640	50º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2015 a Dez/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1197	0,2619	0,7299	0,1159	0,4572	0,3369	1º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,3387	0,3506	0,5169	0,2243	0,3114	0,3484	2º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,2304	0,2864	0,5317	0,3890	0,4726	0,3820	3º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,1247	0,3365	0,7044	0,2423	0,5065	0,3829	4º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,1359	0,3443	0,5456	0,4967	0,4563	0,3958	5º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3436	0,5665	0,2838	0,4466	0,4327	0,4146	6º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,2335	0,3866	0,5142	0,4820	0,4578	0,4148	7º
18a - GO -> Goianésia - 01a Vara	2001 a 2500	0,1390	0,1915	0,7620	0,4219	0,5716	0,4172	8º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,4716	0,5268	0,3055	0,3503	0,4566	0,4222	9º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,2435	0,3715	0,5831	0,5089	0,4606	0,4335	10º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,4543	0,3200	0,6680	0,3176	0,4401	0,4400	11º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3527	0,3373	0,6156	0,4571	0,5022	0,4530	12º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,2874	0,5027	0,4286	0,6408	0,4823	0,4684	13º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,2855	0,5044	0,4190	0,5819	0,5570	0,4696	14º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,4524	0,4567	0,4654	0,4949	0,4825	0,4704	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2015 a Dez/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1134	0,1857	0,7720	0,0000	0,4700	0,3082	1º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,2306	0,2286	0,5234	0,2945	0,4774	0,3509	2º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,4071	0,2739	0,7045	0,2045	0,4459	0,4072	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,4516	0,5077	0,4082	0,2312	0,4539	0,4105	4º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3456	0,5515	0,3549	0,3991	0,4121	0,4127	5º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,2405	0,3376	0,5862	0,4681	0,4630	0,4191	6º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3302	0,2927	0,6339	0,4059	0,5151	0,4355	7º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,4386	0,4278	0,4850	0,4398	0,4778	0,4538	8º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,2903	0,4991	0,4470	0,6128	0,4870	0,4673	9º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,3935	0,5200	0,4707	0,5638	0,4579	0,4812	10º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,2883	0,4817	0,4853	0,5866	0,5743	0,4832	11º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3596	0,5538	0,4836	0,5816	0,5558	0,5069	12º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5198	0,3651	0,5688	0,6479	0,5999	0,5403	13º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,4658	0,7387	0,3692	0,7173	0,5015	0,5585	14º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,7322	0,6256	0,4899	0,5324	0,4706	0,5701	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

10ª Vara do Trabalho de Goiânia			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	474	39,50	2,13
Instrução	627	52,25	2,81
Una	729	60,75	3,27
ATC Conhecimento	25	2,08	0,11
ATC Execução	98	8,17	0,44
Média	1.953	163	9

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 235 dias úteis no período correccionado.

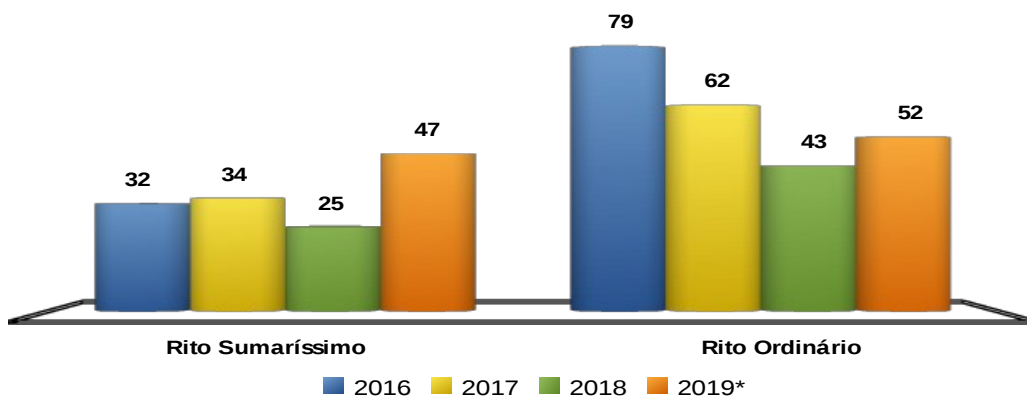
Últimas Audiências Designadas - 10ª VT de Goiânia		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	mai/19	mai/19
Instrução	mai/19	mai/19
* Consulta realizada no sistema PJe em 03.04.2019.		

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências semanalmente, sendo a pauta do magistrado titular de segunda a quinta-feira e a da auxiliar de terça a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, percebe-se que, atualmente, as audiências de instrução estão sendo designadas para datas próximas, muito embora o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário ainda esteja acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias, como se verá adiante.

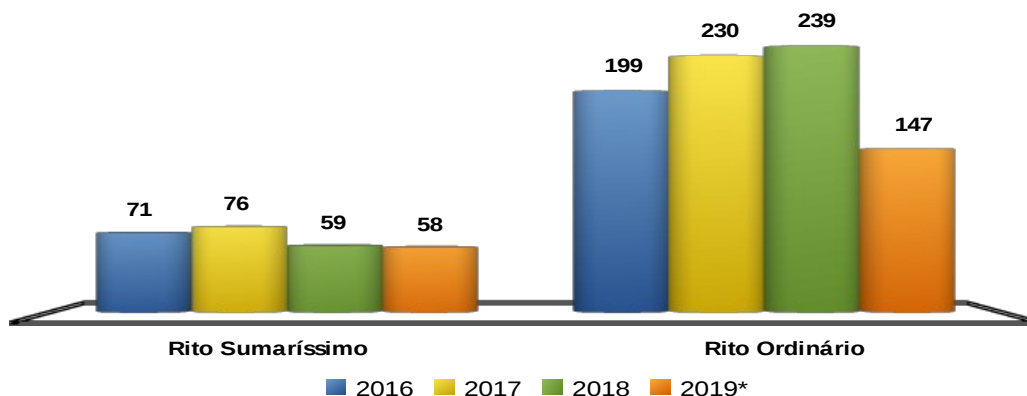
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

10ª VT de Goiânia
Prazo Médio do Ajuizamento até a 1ª Audiência (INI/UNA)



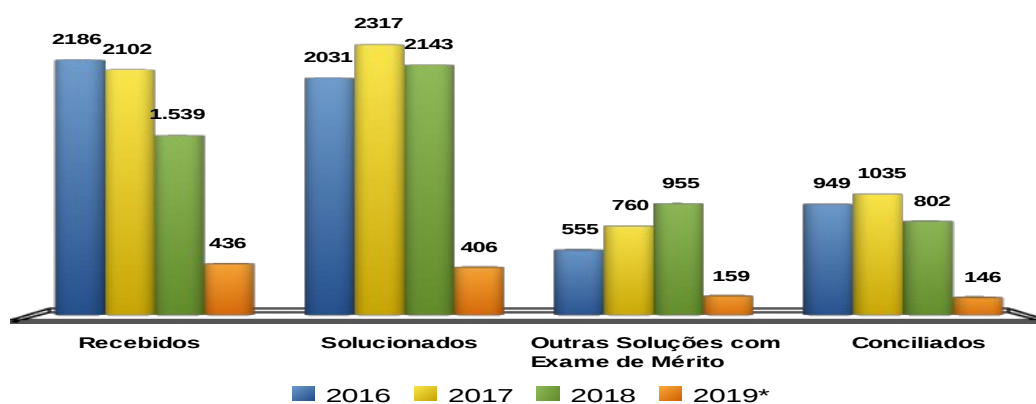
*Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

10ª VT de Goiânia
Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença



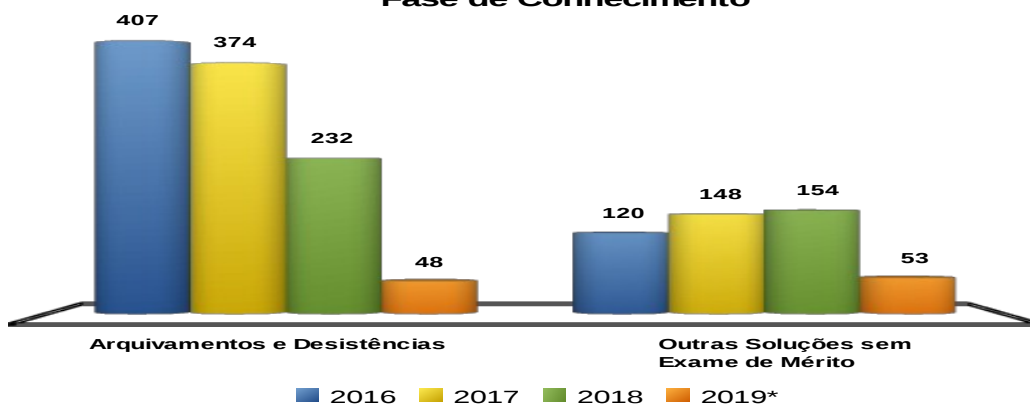
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

10ª VT de Goiânia
Fase de Conhecimento



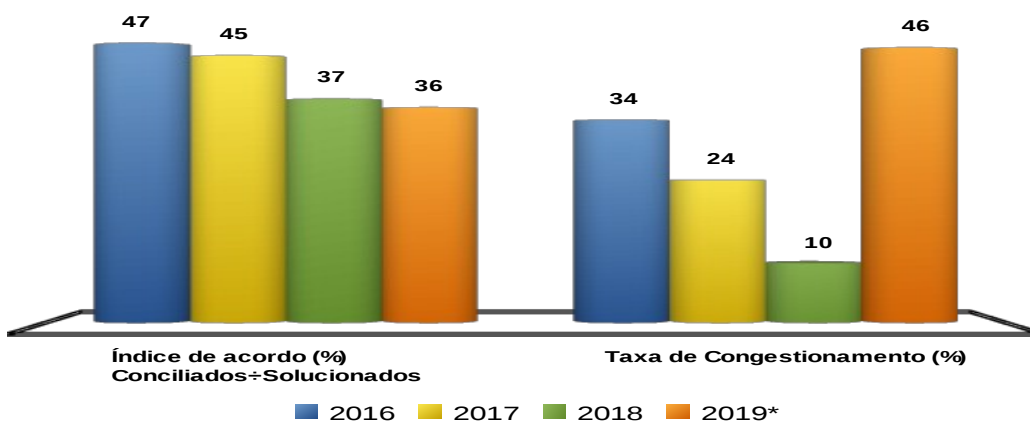
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

**10ª VT de Goiânia
Fase de Conhecimento**



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

**10ª VT de Goiânia
Fase de Conhecimento**



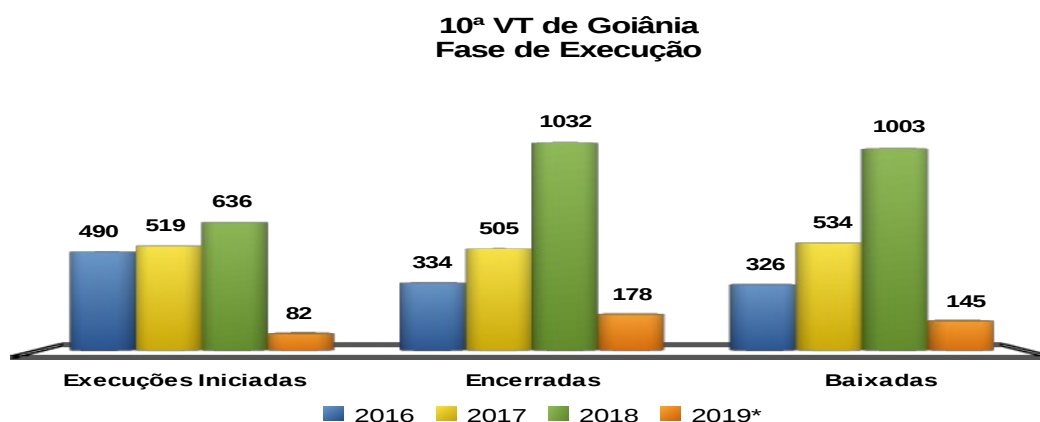
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2013	2
2014	5
2015	3
2016	2
2017	19
2018	106
2019	238
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	375
TEMPO MÉDIO	141 dias

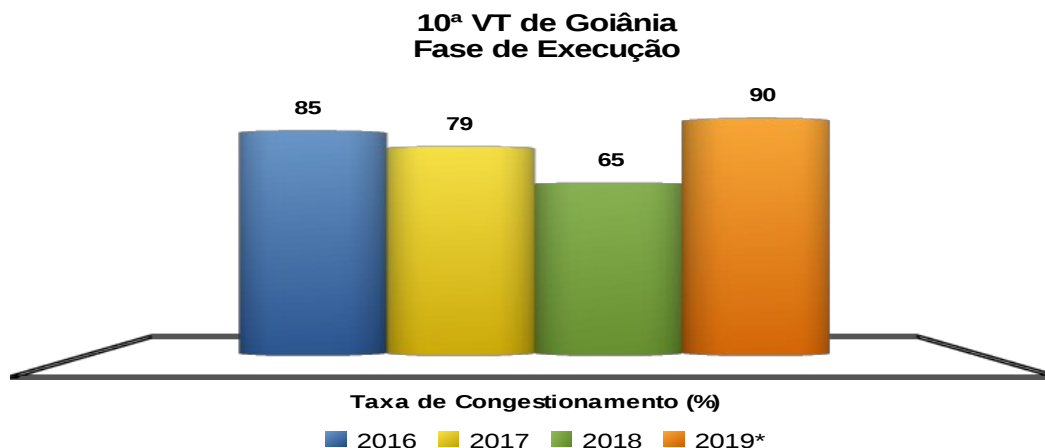
* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 22/03/2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima, pertinentes ao último triênio, demonstram certa estabilidade no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre em patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se um significativo elástico desse prazo a partir do exercício de 2016, não obstante a sensível redução do prazo médio para realização da audiência inaugural. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, bem como do período de Carnaval. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **33,68 dias** no ano de 2017, sofreu redução, em 2018, passando para **25,08 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **61,51 dias** em 2017 para **43,37 dias** em 2018. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **76,47 dias** em 2017, sofreu decréscimo, em 2018, chegando a **59,45 dias**; no rito ordinário, a média subiu, de **230,44 dias** em 2017, para **239,22 dias** em 2018. **A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados, possuindo o menor estoque de processos do Foro Trabalhista de Goiânia.** Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia melhorou a sua produtividade no exercício de 2018, com percentual de 151,4% no cumprimento da Meta 1 do CNJ (1.539 processos recebidos e 2.143 solucionados), culminando na redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 34% em 2016, para apenas 10% ao final do exercício de 2018.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **171,4%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou **636** e baixou **1.003** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 65%, um pouco abaixo da média do Regional no mesmo ano. Nada obstante, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, o Desembargador-Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analisadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **48.107** protocolizações no período de maio/2018 a fevereiro/2019, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou **133.430**. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do**

Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade da fase executória, recomendou à Secretaria da Vara do Trabalho uma utilização mais efetiva da ferramenta SABB, bem como do CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, em conformidade com as orientações contidas na Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2018.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **181 processos** com dados cadastrais das partes nos sistemas informatizados de 1º Grau desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, atualmente, **136 processos** nessa condição. A ausência destas informações prejudica sobremaneira a veracidade das informações contidas nas certidões que são expedidas às partes, via *on line*, dificultando, ainda, a regular tramitação dos processos na fase executória. O Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que realize as retificações devidas nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 04/2017.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Com relação à observância da **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2014**, de 3/07/2014, que dispõe acerca dos recolhimentos dos depósitos judiciais, provenientes de acordo homologado, em conta judicial e dá outras providências, o Desembargador-Corregedor concitou os Juízes atuantes nesta unidade a privilegiarem o recolhimento dos acordos em conta judicial, conforme apontado no **item 7.2 – 7 do Relatório de Correição;**

Esta recomendação não foi atendida, porém não será reiterada, tendo

em vista a suspensão temporária da orientação contida no artigo 1º da **Recomendação TRT 18ª SCR nº 1/2014** pela **Recomendação TRT 18ª SCR nº 2/2018**.

7.2 Que a Secretaria observe o prazo de 5 dias para pagamento nos editais de citação das execuções fiscais, conforme o disposto no **artigo 8º da Lei nº 6.830/80** e apurado no **item 7.2 – 11 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.3 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 4º, do PGC (item 7.2 – 12 do Relatório de Correição)**;

Esta recomendação foi atendida.

7.4 Que a Scretaria observe o procedimento previsto no parágrafo 3º do **artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 4º do referido diploma normativo, conforme apurado no **item 7.2 – 14 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.5 Que a Secretaria da Vara, nos casos em que há depósito do valor da execução em conta judicial, recolha a contribuição previdenciária em conformidade com o procedimento previsto no parágrafo 3º do artigo 177 do PGC, preenchendo a guia GPS com o código de pagamento pertinente, conforme apurado no **item 7.2 – 15 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.6 A observância, pela Unidade, da disposição contida no **artigo 879, §2º, da CLT**, tendo em conta a nova sistemática processual trabalhista. Com o advento da **Lei 13.467/2017**, elaborada a conta e tornada líquida, o Juízo deverá abrir às partes prazo comum de oito dias para impugnação, sob pena de preclusão. (**item 7.2 – 16 e 17 do Relatório de Correição**);

Esta recomendação foi atendida.

7.7 Que a Secretaria da Vara do Trabalho utilize, sistematicamente, os convênios previstos no **artigo 159 do PGC**, além dos já utilizados pela unidade para

impulsionar as execuções, conforme apurado no item **7.2 – 18 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.8 A observância pela Secretaria, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, especialmente quanto a necessidade de certificar corretamente os feriados, conforme apurado no item **7.2 – 22 e 26 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.9 A redução do prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, atualmente em 230 dias, para patamares inferiores a 180 dias.

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, à Diretora de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A continuidade das providências que vêm sendo adotadas pelo juízo visando a redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, que chegou a **218 dias** no período correccionado, conforme anotado no item **3.1 do Relatório de Correição**, buscando adequá-lo à meta regional de 180 dias.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral**

da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 5 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 10ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 14 servidores efetivos, incluindo a Diretora de Secretaria.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.942 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação superior ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **151,4%** no cumprimento dessa meta (1.539 processos recebidos e 2.143 solucionados), índice superior àquele registrado em 2017 (122,5%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo excelente resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 1.070 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 900 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 151 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **109,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%).

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **51,3%**, abaixo da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **42,8%**, abaixo da média aferida para o Foro Trabalhista de Goiânia, que foi de 46,52%.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, foram iniciadas 636 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 1.003 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **171,4%**, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau).

A 10ª Vara do Trabalho de Goiânia possuía 11 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução, das quais 9 foram julgadas em 2016 e 1 em 2018, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **92,8%**.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 136 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 109 processos e julgou 212, totalizando 33 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **403,9%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias).

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2016 foi de **144 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **163 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a março de 2019, a unidade atingiu o percentual de **87,2%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes a continuidade dos esforços empreendidos, visando o cumprimento da meta ao final deste exercício.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida no período)

A unidade possuía um total de 881 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 843 foram solucionados até o ano de 2018. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade solucionou mais 20 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,52%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuam neste juízo pelo resultado parcial alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017 (com cláusula de barreira de 45%).

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 59,20%, acima da média regional. Até o mês de março deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **42%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **92,43%**. O Desembargador-

Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Foram iniciadas, até março de 2019, 82 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 145 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **82,86%**, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atendimento desta meta, exortando os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau).

A 10ª Vara do Trabalho de Goiânia julgou, até o final de 2018, 13 das 15 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade solucionou mais 1 processo, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **88,44%**. **O Desembargador-Corregedor encareceu aos magistrados da unidade que envidem os esforços necessários visando a solução da ação coletiva pendente (ACP-0011655-59.2013.5.18.0010), auxiliando o tribunal no cumprimento desta meta.**

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

A unidade possui 31 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade recebeu mais 38 processos e julgou 33, totalizando 36 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **75,95%**. O Desembargador-Corregedor exortou os Juízes atuantes na unidade, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%. **(cumprida no período)**

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2017 foi de **168,66 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, o prazo médio desta unidade foi **101,93 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. Os magistrados agradeceram a oportunidade e disseram não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 10ª Vara do Trabalho de Goiânia tem registrado queda na demanda processual desde o exercício de 2017, situação que se mostrou mais acentuada em 2018, certamente em decorrência da Reforma Trabalhista, com redução de 26,8% no volume de ações protocoladas (-563 processos). Noutro vértice, a produtividade do juízo cresceu consideravelmente no período, registrando os índices de 110% em 2017 e 139% em 2018, reduzindo-se consequentemente o estoque de processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, ao final do exercício de 2018, era de apenas 59 dias, bem abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. O desempenho da unidade na fase de execução em 2018 foi motivo de destaque nesta correição, com índice 171,4% no cumprimento da Meta 5 do CNJ. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados titular e auxiliar que continuem envidando os esforços necessários visando a redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito ordinário, apurado em 239 dias ao final de 2018, para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas

submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 e registros constantes do item 5.3 desta ata. Foi recomendado, ainda, aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.2 A correição realizada na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, havendo, inclusive, servidores excedentes, conforme anotado no item 9 desta ata. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. A Diretora de Secretaria, Michelle Alves Schuh Medina, mostrou-se diligente com seus misteres e atenta às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correicional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do público externo, já que na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia foi uma das unidades que mais se destacaram na prestação jurisdicional, merecendo boa avaliação nos quesitos “cordialidade no atendimento”, “clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores”, “rapidez e facilidade de acesso às informações”, “rapidez na solução dos processos” e “atuação dos magistrados”. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de sua competente Diretora, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres;

12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correicional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Celso Moredo Garcia, Titular, e Viviane Silva Borges, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correicional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no

desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, estando, ainda, bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A 10ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 4 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado bom pelo Desembargador-Corregedor, e que rendeu à unidade o recebimento de Certificado no SELO METAS DO CNJ 2018, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional, em particular, aquela registrada no item 11 desta ata, relativamente ao cumprimento da Meta 6 do CNJ.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região